

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022**

**LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIÉ**, com endereço à Rua Lelis Piedade, nº 97, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-460, CNPJ/MF Sob o 32.300.729/0001-70, através do seu representante legal, LUIZ CLÁUDIO SANTOS SILVA, observado a Licitação modalidade pregão eletrônico nº 131/2022, Contrato nº 52/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 52/2023, firmado em 14 de fevereiro de 2023, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de cartuchos de impressoras de jato de tinta e a laser; manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças de impressoras; e aquisição de cartuchos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e seus departamentos.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>Unidade:</b>	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Proj./Ativ:</b>	2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Elemento:</b>	33903900 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Fonte de Recurso:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Unidade:</b>	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Proj./Ativ:</b>	2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Elemento:</b>	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificção expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 29 de Maio de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br)